

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE / CES-PR COMISSÃO INTERSETORIAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR / CIST-PR RELATÓRIO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Data: 24 de junho de 2002.

Local: Auditório - SESA/Pr.

Participantes: Celeste (Promotora de Defesa da Saúde do Trabalhador), Cristina (SESA-PR), Evilásio (Sind. dos Téc. Seg. do Trabalho - SINTESPAR), Ferreira (SINDIPETRO), Gilberto (Sind. Bancários Ctba/RM), Luciana (SMS-Curitiba), Marcos (SISMUC), Paulo Perna (UFPR), Sérgio Pequeno (SINTESPAR) e Sueli (CEMAST).

Pauta:

- Propostas de encaminhamentos para as Resoluções CES-PR nº13/01, 09/02 e 10/02;

- Análise da Ficha de Notificação de agravos relacionados ao trabalho;

1. Propostas de encaminhamentos para as Resoluções CES-PR nº13/01, 09/02 e 10/02:

Realizou-se inicialmente a leitura das três Resoluções aprovadas pelo CES-PR:

- **Resolução CES-PR nº13**, de 29/11/01, deliberando:

• *Que o CEMAST deverá submeter para discussão e aprovação da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador o planejamento de suas ações para o ano de 2002;*

• *Elaboração conjunta entre a CIST/CES/PR e o CEMAST, de uma proposta para o funcionamento dos Centros de Referência em Saúde do Trabalhador, no que se refere às atribuições, funções e composição de Conselhos ou Comissões, destinadas ao exercício do Controle Social.*

- **Resolução CES-PR nº09**, de 25/04/02, deliberando:

• Determinar que sejam implantados, ainda em 2002, 05(cinco) Centros de Referência em Saúde do Trabalhador, nas Macro Regionais definidas na 3ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador, e em 2003 nas Macro Regionais restantes do estado, tendo como atribuições: o tratamento dos trabalhadores com suspeita ou diagnóstico confirmado de doenças relacionadas ao trabalho; o estabelecimento do nexos causal; a reabilitação da saúde do trabalhador à execução das ações de vigilância em saúde do trabalhador; a realização de ações de educação e comunicação em saúde; a supervisão e cooperação técnica aos municípios; a participação na articulação intra e intersectorial; a realização de estudos e pesquisas, e a análise da situação de saúde dos trabalhadores em sua área de abrangência.

- **Resolução CES-PR nº10**, de 25/04/02, deliberando:

• *Determinar à Secretaria de Estado da Saúde – SESA, a formalização do convênio do Centro Metropolitano de Apoio à Saúde do Trabalhador – CEMAST, com a Secretaria Municipal de Saúde de Curitiba, buscando adesão dos outros municípios da Região Metropolitana de Curitiba, estabelecendo as atribuições e responsabilidades em relação ao provimento de profissionais capacitados, recursos materiais e recursos financeiros para o Centro de referência em Saúde do Trabalhador.*

Estabeleceu-se que a CIST-PR deverá assumir um papel ativo na fiscalização do cumprimento destas resoluções e na mobilização dos atores sociais envolvidos.

Identificou-se na discussão algumas tarefas imediatas para a CIST-PR:

- Intervir no processo de formalização do convênio do CEMAST (SESA-PR/SMS-Ctba);

- Avaliar o cumprimento da implantação da Norma Operacional de Saúde do Trabalhador (NOST/SUS) no Estado do Paraná, principalmente em relação às atribuições da Secretaria Estadual e Municipais;

- Ampliar os espaços de debate sobre a definição das ações e serviços de Vigilância da Saúde do Trabalhador;

- Aprofundar a discussão em relação ao papel e a estrutura organizacional dos Centros de Referência em Saúde do Trabalhador, bem como dos mecanismos de controle social (Conselhos Deliberativos);

- 50 - Cobrar a previsão e provimento de recursos orçamentários para custeio das ações e
51 serviços de Vigilância da Saúde do Trabalhador.

52 Cristina (SESA-PR) apresentou informes de que a Secretaria Estadual de Saúde agendou
53 reuniões com os Diretores de Macro-Regionais e Diretoria Geral para definição de estratégias para a
54 implantação dos Centros de Referência em Saúde do Trabalhador.

55 **Encaminhamentos:**

56 Foram aprovadas propostas de Resolução, a serem encaminhadas ao Plenário do
57 CES-PR (ANEXOS I, II e III). Registramos o posicionamento do Departamento de Saúde
58 e Trabalho (SESA-PR) contrário a realização dos Seminários Macro-Regionais de
59 Vigilância da Saúde do Trabalhador, manifestando a impossibilidade de assumir a
60 participação na sua organização. A proposta aprovada indicou que a organização e
61 coordenação dos Seminários ficará a cargo da CIST-PR.

62 **2. Análise da Ficha de Notificação de agravos relacionados ao trabalho:**

63 Apresentado o informe de que se encontra em discussão no Comitê Estadual de
64 Investigação de Óbitos e Amputações Relacionadas ao Trabalho a elaboração de uma
65 Ficha de Notificação de agravos relacionados ao trabalho.

66 Em face do adiantado da hora ficou estabelecida a inclusão desta discussão na pauta
67 da próxima reunião da CIST-PR (julho/2002).

Marcos – 24/06/2002.

68
69 ANEXO I

70 **PROPOSTA DE RESOLUÇÃO CES-PR**

71 **RESOLUÇÃO CES/PR nº ___/02**

72 O Conselho Estadual de Saúde do Paraná - CES/PR reunido ordinariamente em vinte e seis de
73 junho de dois mil e dois, considerando:

- 74
75 - A Resolução nº09/02 do Conselho Estadual de Saúde do Paraná (CES-PR), que
76 determina a implantação, ainda em 2002, de 05 (cinco) Centros de Referência em
77 Saúde do Trabalhador, nas Macro-Regionais definidas pela 3ª Conferência Estadual de
78 Saúde do Trabalhador (Cascavel, Londrina, Maringá, Pato Branco e Ponta Grossa), e na
79 Macro-Regional de Guarapuava.

80 **APROVOU:**

- 81 1. A realização no 2º semestre de 2002, de Seminários Macro-Regionais de Vigilância da
82 Saúde do Trabalhador, com 01 (um) dia de duração, com a finalidade de avaliar o quadro
83 epidemiológico, a atuação dos serviços de Vigilância da Saúde do Trabalhador no Estado do
84 Paraná, e mobilizar gestores, trabalhadores de saúde e usuários do SUS em relação
85 garantia dos princípios constitucionais do acesso universal e assistência integral à saúde do
86 trabalhador, através de uma rede regionalizada e hierarquizada de atenção, organizada a
87 partir de um sistema de referência e contra-referência local e regional. A organização e
88 coordenação dos Seminários ficará a cargo da Comissão Intersetorial de Saúde do
89 Trabalhador (CIST/CES-PR).

90 Curitiba, 26 de junho de 2002.

91 ANEXO II

92 **PROPOSTA DE RESOLUÇÃO CES-PR**

93 **RESOLUÇÃO CES/PR nº ___/02**

94 O Conselho Estadual de Saúde do Paraná - CES/PR reunido ordinariamente em vinte e seis de
95 junho de dois mil e dois, considerando:

- 96 - A Resolução nº09/02 do Conselho Estadual de Saúde do Paraná (CES-PR), que determina a
97 implantação, ainda em 2002, de 05 (cinco) Centros de Referência em Saúde do Trabalhador,
98 nas Macro-Regionais definidas pela 3ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador
99 (Cascavel, Londrina, Maringá, Pato Branco e Ponta Grossa), e na Macro-Regional de
100 Guarapuava;

101

102

103

104

105

106

107

108

109

110

111

112

113

114

115

116

117

118

119

120

121

122

123

124

125

126

127

128

129

130

131

- As atribuições do SUS-Paraná em garantir efetivamente os princípios constitucionais do acesso universal e integral na atenção à saúde do trabalhador, pressupondo para isto, a previsão de recursos orçamentários destinados ao provimento de profissionais capacitados, recursos materiais e recursos financeiros custeio das ações e serviços de Vigilância da Saúde do Trabalhador.

APROVOU:

1. A inclusão pela Secretaria Estadual de Saúde (SESA-PR), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), de item específico para financiamento das ações e serviços de Vigilância da Saúde do Trabalhador no Estado do Paraná.
 2. A inclusão pela Secretaria Estadual de Saúde (SESA-PR), na Proposta Orçamentária de 2003, de item específico para financiamento das ações e serviços de Vigilância da Saúde do Trabalhador no Estado do Paraná.
 3. A apresentação pela Secretaria Estadual de Saúde (SESA-PR), nas reuniões da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador (CIST-PR), dos Demonstrativos Mensais de Gastos com Ações e Serviços de Vigilância da Saúde do Trabalhador no Estado do Paraná.
- Curitiba, 26 de junho de 2002.

ANEXO III

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO CES-PR

RESOLUÇÃO CES/PR nº ___/02

O Conselho Estadual de Saúde do Paraná - CES/PR reunido ordinariamente em vinte e seis de junho de dois mil e dois, considerando:

- O indicativo de realização da 3ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador para setembro de 2003.

APROVOU:

4. A convocação da 4ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador (CEST) para o primeiro semestre de 2003.
 - Indicativo de data para a realização da 4ª CEST: de 11 a 13 de julho de 2003.
 - Indicativo para a realização das Conferências Municipais e Macro-Regionais de Saúde do Trabalhador: até 15 de junho de 2003.
- Curitiba, 26 de junho de 2002.